

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS**

CERTIFICO a requerimento via central SAEC/ONR protocolo sob nº IN01427888C, por pessoa interessada que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **02**, sob o nº **8634**, e Código Nacional de Matrícula 161646.2.0008634-05, e nele verifiquei constar o seguinte teor: **IMÓVEL:- Lote de terreno de nº 99 da quadra C, do Loteamento Terras dos Pássaros, localizado na Zona Sudeste desta cidade, Bairro Porto do Centro, nesta cidade**, medindo de frente 19,00 metros com a série sul da Rua Acácia (Condomínio Terra dos Pássaros); flanco direito mede 30,00 metros, limitando-se com o lote 100; flanco esquerdo mede 30,00 metros, limitando-se com o lote 98, e na linha de fundos mede 19,00 metros, limitando-se com o lote 107, com área de 570,00m² e perímetro de 98,00 metros. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TROPICAL LTDA.**, com sede nesta cidade, na Av. Ininga, nº 1201, Riverside Walk Shopping, Bairro Jóquei Clube, CNPJ nº 10.997.138/0001-60. **REGISTRO ANTERIOR: 81.500**, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, desta cidade. Matrícula aberta conforme requerido em 20 de junho de 2025, pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** à Oficial deste Serviço Registral - Ofício Complementar 014/2025, devidamente protocolado sob nº 6555 de 25/06/2025. Apresentou: Certidão de Inteiro Teor com Ônus da matrícula nº 81.500, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, emitida em 12/06/2025, arquivada e transcrita. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC009819611. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHV34124 - 5DLZ, AHT01793 - XMFI**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 17/07/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-1-8634 - Protocolo: 6555 de 25/06/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-1** da matrícula **81.500**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **ANOTAÇÃO:** Para constar que o Lote objeto da presente matrícula é integrante do Loteamento fechado denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA DOS PÁSSAROS**, nos termos da Concessão Onerosa de Uso, registrado em 12/12/2008, no Livro de Títulos e Documentos sob nº **26.492**, B-84 e da **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** registrada em 05/08/2009 sob nº **3424**,



no Livro de Registro Auxiliar nº 3, ambos deste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé .” Feito em 10/08/2009. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC009819611. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT01794 - MQYM**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 17/07/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-2-8634 - Protocolo: 6555 de 25/06/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-2** da matrícula **81.500**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **ATUAL ENDEREÇO/PROPRIETÁRIA** - Para constar que o atual endereço sede da proprietária do imóvel de que trata a presente matrícula é **Avenida Presidente Kennedy, nº 336, Bairro São Cristóvão, nesta cidade**. Tudo conforme requerido pela proprietária **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA TROPICAL LTDA.**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 336, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 10.997.138/0001-60. Apresentou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé .” Feito em 29/08/2011. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC009819611. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT01795 - 9VEP**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 17/07/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-3-8634 - Protocolo: 6555 de 25/06/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-3** da matrícula **81.500**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **CONCESSÃO** - Para constar que a Concessão Onerosa de Uso concedida pelo Município de Teresina, objeto da AV-1 da presente matrícula, foi transferida da **Construtora e Imobiliária Tropical Ltda** para o **Condomínio Residencial Terra dos Pássaros**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.304.740/0001-96, localizado à Avenida Presidente Kennedy, nº 4560, Bairro Porto do Centro, conforme termo de Concessão, emitido pelo Município de Teresina, em 02/05/2011, registrado em 13/06/2011, sob nº 27.387, do livro B-87 de Títulos e Documentos do Cartório do 2º Ofício e Registro de Títulos e Documentos, desta Capital. Tudo conforme requerido em 15 de julho de



2011, pela proprietária **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA TROPICAL LTDA.**, e pelo Concessionário **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA DOS PÁSSAROS**, já qualificados. Apresentaram cópias dos termos de concessão onerosos emitidos pela P.M.T., arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. ” Feito em 29/08/2011. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC009819611. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT01796 - 8H0L**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 17/07/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-4-8634 - Protocolo: 6555 de 25/06/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-4** da matrícula **81.500**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é **325.877-7**. Tudo conforme requerido em 24 de outubro de 2012, pela proprietária **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA TROPICAL LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 336, Bairro São Cristovão, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 10.997.138/0001-60. Apresentou cópia da Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0064727/12-61, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 08:39h do dia 20/09/2012, válida até 19/12/2012, código de autenticidade: 83CCB9D499C62B8C, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. ” Feito em 20/11/2012. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC009819611. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT01797 - 2U8U**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 17/07/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-5-8634 - Protocolo: 6555 de 25/06/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-5** da matrícula **81.500**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **EDIFICAÇÃO** - Para constar que no imóvel de que trata a presente matrícula foi construída uma casa residencial unifamiliar, nº 99, quadra C, integrante do Loteamento Terra dos Pássaros, situado na Av. Presidente Kennedy, nº 4560, Bairro Porto do Centro, zona ZR-02, nesta cidade, com área de construção 347,37m²,



área privativa de construção pavimento térreo 177,55m², área privativa de construção do pavimento superior 169,82m², área externa da casa, jardim + quintal 392,45m², cota ideal do terreno 800,06m², taxa de ocupação 31,15%, fração ideal 0,85%, com a seguinte divisão interna: Pav. Térreo: estar/jantar, living, cozinha, home theater, quarto de hóspedes/escritório c/ banheiro, hall, lavabo, suíte máster c/ closet, despensa, pátio de serviços e escada de acesso ao pavimento superior; Pav. Superior: mezanino, rouparia, suíte 01 c/ varanda, suíte 02, suíte 03 c/ vestir e varanda. Concluída em 04/09/2012, de acordo com Habite-se sob nº 202/2012, tendo gasto a importância de R\$ 309.854,04 (trezentos e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). Tudo conforme requerido em 24 de outubro de 2012, pela proprietária **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA TROPICAL LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 336, Bairro São Cristovão, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 10.997.138/0001-60. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 000472012-16001008, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 01/10/2012, válida até 30/03/2013, planta baixa elaborada sob a responsabilidade técnica da arquiteta e urbanista, Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena, Registro Nacional CAU 74729-7, aprovada pela PMT/S.D.U.-Leste, em 06/09/2012, CAU/RRT simples nº 0000000377697 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle nº 2EB2.B576.43E2.2073, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, às 07:44:41 do dia 03/10/2012, hora e data de Brasília, válida até 01/04/2013, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé.” Feito em 20/11/2012. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC009819611. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT01798 - SPSS**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 17/07/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-6-8634 - Protocolo: 6555 de 25/06/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-6** da matrícula **81.500**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **CRISTIANO GOMES DE PAULA**, nacionalidade brasileira, divorciado, servidor público estadual, portador da CI/RG nº 1.593.796-SSP/PI, CPF/MF nº 681.280.887-34, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº



4560, casa 99, Bairro Morros, nesta cidade, por compra feita à **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA TROPICAL LTDA.**, inscrita no CNPJ 10.997.138/0001-60, Av. Presidente Kennedy, 336, São Cristóvão, Teresina/PI, neste ato representada pela sócia, **Susane Maria Andrade Melo Vasconcelos**, nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI/RG nº 444486-SSP/PI, CPF nº 218.123-063-34, residente e domiciliada na Rua Coronel Cesar, nº 2011, Bairro Piçarreira, nesta cidade, pelo valor de R\$ 762.430,19 (setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta reais e dezenove centavos), sendo R\$ 312.430,19 (trezentos e doze mil e quatrocentos e trinta reais e dezenove centavos), de recursos próprios, R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente ao financiamento para compra e venda. **Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE - Fora do SFH - no âmbito do sistema de financiamento imobiliário - SFI, datado de 27 de junho de 2013.** Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 24.000,00, do qual foi pago à vista R\$ 21.601,39, devido a desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, R\$ 21.600,00 do valor principal e mais R\$ 1,39, de taxa expediente, referente ao processo nº 043.08692/2013, arrecadado pelo Banco do Brasil, em 03/07/2013, e Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, com código de controle: 503941301, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 17:35:34h do dia 05/07/2013, válida até 03/10/2013, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.” Feito em 01/08/2013. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC009819611. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT01799 - LQ41**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 17/07/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-7-8634 - Protocolo: 6555 de 25/06/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-7** da matrícula **81.500**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante, **CRISTIANO GOMES DE PAULA**, já qualificado. VALOR



DA DÍVIDA:- R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 400 meses; CARÊNCIA: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 9,0178%, Efetiva 9,4000%; Taxa de juros nominal reduzida: 8,0000% ao ano; Taxa de juros efetiva reduzida: 8,3000% ao ano. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 27/07/2013, no valor inicial de R\$ 4.829,23 (quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), valor dos seguros de morte e invalidez permanente: R\$ 212,40; valor dos seguros de danos físicos ao imóvel: R\$ 110,16; Taxa de juros: nominal 8.0000% a.a.; efetiva 8.3000% a.a.; forma de reajuste: Anual; taxa de juros moratórios: 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, taxa de juros remuneratórios: 8.0000% a.a; Atualização monetária: mensal no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Local de pagamento: Teresina/PI. **Tudo contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE - fora do SFH - no âmbito do sistema de financiamento imobiliário - SFI, datado de 27 de junho de 2013.** O referido é verdade e dou fé.” Feito em 01/08/2013. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC009819611. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT01800 - VN0V**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 17/07/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-8-8634 - Protocolo: 6555 de 25/06/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da AV-8 da matrícula **81.500**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ Para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no ato R-7-Supra, emitiu a CCI, Cédula de Crédito Imobiliário, emitida em 27 de junho de 2013, sob nº 1.4444.0334565-3, série 0613, com data inicial de 27/07/2013, representando a totalidade de seu crédito, tendo como instituição custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada. **Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE - fora do SFH - no âmbito do sistema de financiamento imobiliário, datado de 27 de junho de 2013 e Cédula de Crédito Imobiliário, datada de 27 de junho de 2013.** O referido é verdade e dou fé.” Feito em



01/08/2013. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC009819611. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT01801 - 256F**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 17/07/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-9-8634 - Protocolo: 6555 de 25/06/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-9** da matrícula **81.500**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ Protocolo: 356287 de 12/06/2025. **ANOTAÇÃO ADMINISTRATIVA** - Procede-se a presente averbação para garantir a segurança jurídica e continuidade do serviço registral, basilares aos Registros Públicos e com fulcro nos artigos 3º e 4º do Prov. 17/2013 do Código de Normas e Procedimentos CGJ/PI, ficando devidamente autorizada a titular desta Serventia, assinar e/ou finalizar todos os atos existentes e incompletos, ainda que anteriores à atual gestão, encontrem-se pendentes, enquanto carentes de assinatura, **por força de autorização da Vara dos Registros Públicos e Corregedoria Permanente de Teresina/PI, nos autos da Consulta nº 24.0.000033916-0, procedi em 12/06/2025, ao encerramento do(s) ato(s) referente(s) à R-6 da presente matrícula**, em cumprimento à Decisão nº 4002/2024 -PJPI/COM/TER/FORTER/VARREGPUBTER, proferida em 21/03/2024, pela MMª Juíza de Direito titular da mesma Vara, Dra. Celina Maria Freitas de Sousa Moura, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. ” Feito em 12/06/2025. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC009819611. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT01802 - VNCW**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 17/07/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-10-8634 - Protocolo: 9672 de 26/02/2026. **CANCELAMENTO DE CCI - Fica cancelada a transcrição da cédula de crédito imobiliário de que trata o AV-8 da presente matrícula**. Tudo conforme Requerimento de Consolidação e Cancelamento de Cédula de Crédito Imobiliária, datado de 13 de janeiro de 2026, firmada pelo representante legal da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, devidamente assinado digitalmente pelo Gerente, Sr. Milton Fontana, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 113,19; FERMOJUPI: R\$ 22,64; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 1,13; FMADPEP: R\$ 1,13; MP: R\$ 9,06;



Total: R\$ 147,41. Data do Pagamento: 26/02/2026. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJE55156 - A7UF**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 26/02/2026. Eu, Maria Jaiane de Sousa Lima, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-11-8634-Protocolo: 9672 de 26/02/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Art. 26, § 7º Lei Federal nº 9.514/97. A requerimento da credora fiduciante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, datado de 13 de janeiro de 2026, instruído com prova de intimação dos devedores por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula à credora acima referida**. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 1.305.889,76 (um milhão, trezentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). Foi apresentado: Documento de Arrecadação de Tributos Municipais – DATM - ITBI, emitido pela Prefeitura Municipal de Teresina, Guia DATM nº 1501060/25-08, Protocolo: 0.000.960/25-00, no valor lançado de R\$ 26.117,80, tx. expediente R\$ 3,39, totalizando o valor pago de R\$ 26.121,19, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF, em 30/01/2025; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel - Transferência Imobiliária, com número de controle: 030565/2636, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, gerada pelo sistema ITBI-e em 07/01/2026 às 14:38, válida até 07/04/2026, código de autenticidade: 8863.9AF3.C327.59B7; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0.001.436/26-26, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 14:33:27h, no dia 07/01/2026, válida até 07/04/2026, código de autenticidade: B4201A81CA6684F8; e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: 795dtxeg8z, com data de 26/01/2026, em nome de Erasmo Carvalho Silveira, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé Emolumentos: R\$ 697,82; FERMOJUPI: R\$ 139,55; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 55,83; FEAD: R\$ 6,97; FMADPEP: R\$ 6,97; Total: R\$ 907,66. Data do Pagamento: 26/02/2026. O presente ato só terá validade com os Selos: **AJE55157 - YTQ2**, **AJE55158 - FAKU**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 26/02/2026. Eu, Maria Jaiane de Sousa Lima, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo. 1- **CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao



imóvel. 2- **CERTIFICO** não constar na presente matrícula nenhum registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,40; FEAD: R\$ 0,40; MP: R\$ 3,18; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJE55348 - 2EFY**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra . Eu, José Ribamar Silva Santos Filho, escrevente autorizado, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 02 de Março de 2026.

José Ribamar Silva Santos Filho

Escrevente Autorizado





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7SMF6-2XTP8-PWY8J-SPRBS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jose Ribamar Silva Santos Filho (CPF ***.405.283-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/7SMF6-2XTP8-PWY8J-SPRBS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>